

## **MÓDULO 05 - REALIZAÇÃO DA PROVA**

É atribuição do Monitor de Prova Teórica no CFC seguir os seguintes procedimentos quanto à realização da prova:

1. Zelar para que o exame inicie no horário agendado.
2. Após a verificação biométrica, indicar a estação de prova para o candidato sentar e aguardar o exame.
3. Identificar-se aos candidatos e proceder às orientações iniciais de exame teórico.
4. Realizar a verificação biométrica de todos os candidatos presentes até a hora de início agendada, e aguardar o preenchimento do número de CPF por todos os candidatos para autorizar o início do exame teórico. Os candidatos devem iniciar a prova no mesmo momento, evitando o acesso indevido à prova antes do término da identificação.
5. Informar o tempo máximo de 10 (dez) minutos permitido para inclusão do número do CPF para o candidato que tenha dificuldades no manuseio do equipamento de informática.
6. O exame teórico pode ser iniciado antes do horário previsto se todos os candidatos estiverem presentes e identificados. Enquanto houver ausência de candidato(s), é preciso aguardar o horário previsto para dar início ao exame.
7. A margem de antecedência na realização da prova teórica é de 20 minutos.
8. Não permitir que candidatos que chegaram após o início do exame realizem a prova, a fim de não perturbar aqueles que já estão prestando o exame.
9. Garantir que os candidatos realizem a prova sem que estejam utilizando ou portando equipamentos eletrônicos, material de consulta ou com pertences pessoais sobre a mesa da estação de provas. Não pode estar sobre a estação ou estar utilizando celular, tablet, fones de ouvido do tipo “sem fio”, relógios inteligentes “*smartwatch*”, etc. É permitido que fique sobre a mesa somente o documento de identificação do candidato.
10. Os equipamentos eletrônicos dos candidatos devem estar desligados, para que não emitam sons durante a realização do exame. Não é permitido o manuseio de equipamentos eletrônicos após o início do exame.

11. Garantir que o candidato realize a prova sem utilizar acessórios e objetos pessoais que impeçam ou dificultem a sua visualização, como por exemplo, toucas, chapéus, boné, capuz. É permitido apenas o uso de máscara facial durante a prova, enquanto for exigência sanitária vigente, bem como adornos religiosos, sem o qual constrangeria o candidato, como por exemplo, quipá e véu muçulmano.
12. Prestar atenção, desde o início da identificação e durante todo o transcorrer do exame, à possível solicitação de ingresso do Supervisor do DETRAN/RS na videoconferência, o que poderá ocorrer a qualquer tempo. A permissão para ingresso deve ser dada imediatamente.
13. Manter-se, durante a realização do exame, com fones de ouvido e atento à comunicação com o Supervisor Remoto, caso algum esteja acompanhando.
14. Devem permanecer na sala de provas apenas o Monitor de Prova Teórica no CFC e os candidatos agendados para o exame, sendo permitidos, de forma excepcional, a entrada de um técnico de informática, por exemplo, pelo tempo estritamente necessário, ou no máximo mais 1 (um) funcionário em treinamento.
15. Interromper a prova do candidato que estiver realizando consultas, utilizando aparelhos eletrônicos ou recorrendo a anotações, efetuar o respectivo cancelamento do exame de forma imediata no sistema informatizado, e conduzi-lo à retirada da sala.
16. Manter-se presente na sala, durante todo o exame, até que o último candidato conclua a prova, salvo motivos de força maior, sendo permitido a substituição de outro Monitor de Provas para acompanhamento.
17. Quando da conclusão da prova teórica eletrônica pelo candidato, verificar na tela da PTE e no Sistema Gid se consta como concluída, antes de liberá-lo para sair da sala.